

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

AV. TANCREDO NEVES, 636
CENTRO
CANSANCAO - BAHIA
CNPJ (MF):

Nome: OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITAL C.N.P.J./C.P.F.: 11.311.773/0001-05

RG: Insc. Municipal:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade: CANSANCAO

UF: BA

Banco:

Agência:

Conta:

Tipo Conta:

Tp. Op.:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Empenho Nº: 564 / 1

Unidade Orçamentária: 030561 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Projeto / Atividade: 2049 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19

Elemento de Despesa: 339030000000 - Material de Consumo

Fonte de Recurso: 14 - TRANSFERENCIA SUS

ESPECIFICAÇÃO

REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALARES, AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO, MÁSCARAS CIRÚRGICA TRIPLA, E OUTROS TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO VÍRUS NO MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DISPOSTA TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N 019 2020, E NOTA FISCAL 38631 EM ANEXO.

Valor Bruto R\$:

8.399,00

PAGUE-SE EM: 12/11/2020

RETENÇÕES

Banco	Agência	Conta	Nº Documento	Valor
104	0636-6	624011-5	191475	8.399,00

Valor Liquido R\$:

8.399,00

RECIBO

Recebi do(a) FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE a quantia supra R\$ R\$ 8.399,00 (Oito Mil e Trezentos e Noventa e Nove Reais), correspondente a especificação acima descrita.

Para devidos efeitos passo e firmo em (duas) vias, dando plena e geral quitação.

CANSANCAO / BA, 12 de novembro de 2020

O valor liquidado foi efetuado através de transferência bancária em anexo.



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. TANCREDO NEVES, 636
CENTRO
CANSANCAO - BA
CNPJ:

NOTA DE PAGAMENTO

Proc. Adm:	Empenho: 564 / 1	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativo	Crédito: Extraordinário	
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 030561 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Função: 10 - SAÚDE Sub-Função: 122 - Administração Geral Programa: 004 - UNIVERSALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E QUALIDADE DE ATENDIMENTO Ação: 2049 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19 Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo Fonte 14 - TRANSFERENCIA SUS			Modalidade: PE019/2020 - Pregão Presencial Contrato: ATA030/2020 - OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA Convênio: Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL Incorporação: Desp. de Pessoal:		
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.880.667,00	8.399,00	1.872.268,00	8.399,00	8.399,00	0,00
CREDOR					
R.Social/Nome: 34181 - OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA			Endereço:		
C.N.P.J/CPF: 11.311.773/0001-05			R.G.:		
I.M.:			Bairro:		
Banco:			Cidade/UF: CANSANCAO / BA		
Agência:			Conta:		
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					
REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALARES, AQUISIÇÃO DE LUVAS DE PROCEDIMENTO, MÁSCARAS CIRÚRGICA TRIPLA, E OUTROS TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO VÍRUS NO MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DISPOSTA TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N 019 2020, E NOTA FISCAL 38631 EM ANEXO.					
DATA EMPENHO: 30/09/2020 - DATA DO SUB EMPENHO: 30/09/2020 DATA LIQUIDAÇÃO: 30/09/2020 DATA PAGAMENTO: 12/11/2020					
Valor Bruto: 8.399,00		Valor Bruto por Extenso: Oito Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais			
Nº DO PROCESSO DE PAGAMENTO:					
CÓDIGO	BANCO	AGÊNCIA	CONTA	DOCUMENTO	VALOR
104	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CEF	0636 - 6	624011-5 - FMS SUS CUSTEIO	191475	8.399,00
Total Pago:					8.399,00
Pague-se a quantia de R\$ 8.399,00 (Oito Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais) PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE CPF: 841.431.855-04 Prefeito			Foi paga a importância autorizada ALEXSANDRO DIAS O. REIS CPF 008.492.855-77 Secretário de Finanças		

Login: sidiney

Empenho: 564 / 1



::Comprovantes

**Comprovante de Remessa de TED**
via GovConta Caixa

Tipo de TED:	Terceiros
Nome:	FMS CANSANCAO FNSCONVENENTE
Conta Origem:	4595/006/00624011-5
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
CPF/CNPJ:	11.722.278/0001-99

Banco:	001 - BANCO DO BRASIL S/A
Conta Destino:	0070/52906-0
Tipo de Conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de Pessoa:	Jurídica
Nome:	OKEY MED MEDICAMENTOS
CPF/CNPJ	11.311.773/0001-05
Valor:	R\$8.399,00
Valor da Tarifa:	R\$10,00
Finalidade	10-Crédito em Conta
Identificação da Operação:	PAGAMENTO FORNECEDOR

Data de Débito:	12/11/2020
Data da Operação:	12/11/2020
Código da Operação:	00191475
Chave de Segurança:	2M22W8VEUGZQ7G8Y

CPFs Autorizadores:
841.431.855-04
008.492.855-77

Operação realizada com sucesso.

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

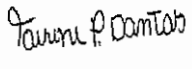
AV. TANCREDO NEVES, 636

CENTRO

CANSANCAO - BA

CNPJ:

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

Proc. Adm:	Empenho: 564 / 1	Liq: 5281	Exerc.: 2020	Tipo: Estimativa	Crédito: Extraordinário
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES		
Unidade: 030561 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			Modalidade: PE019/2020 - Pregão Presencial		
Função: 10 - SAÚDE			Contrato: ATA030/2020-OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA		
Sub-Função: 122 - Administração Geral			Convênio:		
Programa: 004 - UNIVERSALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E QUALIDADE DE ATENDIMENTO			Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL		
Ação: 2049 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19			Incorporação:		
Elemento: - Material de Consumo			Desp. de Pessoal:		
Fonte: 14 - TRANSFERENCIA SUS					
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	Saldo Anterior do Empenho	SubEmpenho	Saldo Atual do Empenho
1.880.667,00	8.399,00	1.872.268,00	8.399,00	8.399,00	0,00
CREDOR					
R.Social/Nome: 34181 - OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA Endereço:					
C.N.P.J/CPF: 11.311.773/0001-05 R.G.: Bairro:					
I.M.: I.E.: Cidade/UF: CANSANCAO / BA					
Banco: Agência: Conta:					
HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA					
REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALARES, AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO, MÁSCARAS CIRÚRGICA TRIPLA, E OUTROS TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO VÍRUS NO MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DISPOSTA TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N 019 2020, E NOTA FISCAL 38631 EM ANEXO.					
Data do Empenho: 30/09/2020		Data do Sub Empenho: 30/09/2020		Data da Liquidação: 30/09/2020	
Valor Bruto: 8.399,00		Valor Bruto por Extenso: Oito Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais			
RETENÇÃO					
Total da Retenção:					0,00
DOCUMENTO COMPROBATÓRIO: NOTA FISCAL					
Número do Documento: 38632 - Série: - Sub-Série: - Data de Emissão: 17/09/2020 - Data de Validade:					8.399,00
Total do Documento:					8.399,00
Valor Líquido: 8.399,00 (Oito Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais)					
DECLARO QUE ESTE MATERIAL(AIS) FOI(RAM) RECEBIDO(S) E REGISTRADO(S) NO LIVRO PRÓPRIO QUE O(S) SERVIÇO FOI(RAM) PRESTADO(S) CONFORME DOC. COMPROBATÓRIO ANEXO.			DECLARO QUE A DESPESA RELATIVA À NOTA DE EMPENHO SUPRA ESTÁ LIQUIDADA, PODENDO EFETUAR O PAGAMENTO.		
					
SISNANDO DE SOUZA OLIVEIRA			TAIRENE PEREIRA DANTAS		
CPF: 939.163.295-53			CPF: 052.524.435-21		
Secretário Municipal de Saúde			Auxiliar de Contabilidade		



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AV. TANCREDO NEVES, 636

CENTRO

CANSANÇÃO - BA

CNPJ:

NOTA DE EMPENHO

Proc. Adm:	Empenho: 564	Exerc.: 2020	Tipo: ESTIMATIVA	Crédito: Extraordinário
------------	--------------	--------------	------------------	-------------------------

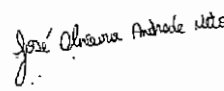
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA			DADOS COMPLEMENTARES
Unidade: 030561 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			Modalidade: PE019/2020 - Pregão Eletrônico para Registro de Preço
Função: 10 - SAÚDE			Contrato: ATA030/2020 - 2020
Sub-Função: 122 - Administração Geral			Convênio:
Programa: 004 - UNIVERSALIZAÇÃO DAS AÇÕES DE SAÚDE E QUALIDADE DE ATENDIMENTO			Cat. da Despesa: 33903010 - MATERIAL ODONTOLÓGICO, HOSPITAIS, E AMBULATORIAL
Ação: 2049 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DO COVID 19			Incorporação:
Elemento: 3.3.9.0.30.00.00.00 - Material de Consumo			Desp. de Pessoal:
Fonte 14 - TRANSFERENCIA SUS			Obs:
Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual	
1.880.667,00	8.399,00	1.872.268,00	

CREDOR		
R.Social/Nome: 34181 - OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES E ODONTOLÓGICOS LTDA		Endereço:
C.N.P.J/CPF: 11.311.773/0001-05	R.G.:	Beirrol:
I.M.:	I.E.:	Cidade/UF: CANSANÇÃO / BA
Banco:	Agência:	Conta:

HISTÓRICO / ESPECIFICAÇÃO DA DESPESA
REFERENTE A DESPESA COM AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERIAL HOSPITALARES, AQUISIÇÃO DE LUVA DE PROCEDIMENTO, MÁSCARAS CIRÚRGICA TRIPLA, E OUTROS TIPOS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL EPI PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE PREVENÇÃO E COMBATE AO VÍRUS NO MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DISPOSTA TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I DO EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO N 019 2020, E NOTA FISCAL EM ANEXO.

Itens do Empenho						
Item	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Único	Valor Total

Data do Empenho: 30/09/2020
Valor: 8.399,00 (Oito Mil Trezentos e Noventa e Nove Reais)

AUTORIZO O EMPENHO DA DESPESA SUPRA MENCIONADA EM: 30/09/2020  _____ PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE CPF: 841.431.855-04 Prefeito	DECLARO QUE A IMPORTÂNCIA SUPRA FOI DEDUZIDA DO CRÉDITO PRÓPRIO EM: 30/09/2020  _____ JOSE OLIVEIRA A. NETO CPF: 031.505.295-30 Auxiliar de Contabilidade
--	--



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DEPARTAMENTO DE COMPRAS / FMS
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00



ORDEM DE FORNECIMENTO / FMS N 00082

Processo Administrativo nº 098/2020

Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço nº 019/2020

Ata de Sistema de Registro de Preço nº 030/2020

Solicitamos ao fornecedor **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, portadora do CNPJ sob o nº **11.311.773/0001-05**, localizada à Rodovia BR-101, s/n, KM 510, Jaçanã, na cidade de Itabuna, do Estado da Bahia, CEP: 45.608-750, a fornecer de **forma correta e respeitando as exigências** do Edital e da Ata de Registro de Preço, a quantidade de 20 (vinte) itens, do item 10 do lote 06 do referido pregão, especificados em planilha, em conformidade com o objeto licitado, no Edital do pregão mencionado acima, conforme tabela abaixo:

LOTE 06							
EMPRESA VENCEDORA			OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI				
10	TERMÔMETRO DIGITAL INFRAVERMELHO	CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS: • RANGE DE TEMPERATURA: - 42~50°C. • PRECISÃO: ±2% OU 2°C. • RESOLUÇÃO: 0.1°C. • TEMPO DE RESPOSTA: = 0.5S. • MEDIÇÃO À DISTÂNCIA MÁXIMA: 12:1. • RESPOSTA ESPECTRAL:	UNID ADE	20	MULTILASER	R\$ 419,95	R\$ 8.399,00



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração e Finanças
DEPARTAMENTO DE COMPRAS / FMS
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ 13.806.567/0001-00



	5-14 μm.					
	ITENS					
	INCLUIDOS:					
	•					
	TERMÔMETRO DIGITAL					
	INFRAVERMELHO. •					
	BATERIA. •					
	MANUAL.					

O valor total a ser entregue será de **R\$ 8.399,00.**

Deverá ser entregue na Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Cansanção – Bahia.

O fornecedor deverá observar as cláusulas do Edital e da Ata do Sistema Registro de Preço:

Cláusula 1ª. Do Objeto

Constitui objeto da presente licitação a aquisição de equipamento e material hospitalares, aquisição de luva de procedimento, máscaras cirúrgica tripla, e outros tipos de Equipamentos de Proteção Individual (EPI), para atender as necessidades de prevenção e combate ao vírus no Município de Cansanção, conforme especificações técnicas disposta Termo de Referência, ANEXO I do Edital Pregão Eletrônico Sistema de Registro de Preço nº 019/2020.

Cláusula 2ª. Do Prazo

O fornecedor deverá fornecer os itens informados no prazo de **05 dias úteis**. Podendo ser prorrogado por igual período.

Cláusula 3ª. Da Dotação Orçamentária

Os recursos orçamentários deverão ser:

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 301 Programa: 0004
Ação: 2.012 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 304 Programa: 0004
Ação: 2.015 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 305 Programa: 0004
Ação: 2.018 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14



Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.60 Função: 10 Sub-função: 302 Programa: 0004

Ação: 2.020 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02/14

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.61 Função: 10 Sub-função: 122 Programa: 0008

Ação: 2.036 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 02

Secretaria: 03.05.61 Unidade: 03.05.61 Função: 10 Sub-função: 122 Programa: 0004

Ação: 2.049 Elemento: 3.3.9.0.30.00 Fonte: 14

Cláusula 4ª. Das Sanções

Caso o fornecedor descumpra a ordem de fornecimento, deverá ser aplicado as sanções previstas no Edital e na Ata do Sistema de Registro de Preço, além das seguintes: Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Multa, na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

Cansanção Bahia. 03 de setembro de 2020.

Secretário Municipal de Saúde
Sisnando Souza de Oliveira



Certidão Especial de Débitos Tributários (Positiva com efeito de Negativa)

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202356815

RAZÃO SOCIAL	
OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
084.776.323	11.311.773/0001-05

Fica certificado que constam, até a presente data, as seguintes pendências de responsabilidade do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria, cuja exigibilidade encontra-se suspensa, emprestando à presente certidão Positiva o efeito de Negativa:

Processo(s) Administrativo(s) Fiscal(is): ICMS

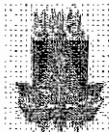
217445.0011/18-7 - Inicial/DEFESA	232417.3002/16-9 - Div Ativ/INSC NA D ATIVA
232417.3003/16-5 - Inicial/PARCELAMENTO	232417.3004/16-1 - 2a Inst/PARCELAMENTO
232417.3004/16-1 - Inicial/PARCELAMENTO	232417.3006/16-4 - 1a Inst/PARCELAMENTO
600000.2163/17-1 - Inicial/PARCELAMENTO	600000.2164/17-8 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.8415/19-1 - Inicial/PARCELAMENTO	850000.8921/19-4 - Inicial/PARCELAMENTO
850000.9045/19-3 - Inicial/PARCELAMENTO	

Esta certidão engloba os débitos referentes a todos os estabelecimentos do contribuinte, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer outros débitos que vierem a ser apurados.

Emitida em 18/08/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



10/09/2020

004446451

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

CERTIDÃO ESTADUAL
CONCORDATA, FALÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL - 1º GRAU

CERTIDÃO Nº: 004446451**FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (<http://esaj.tjba.jus.br/sco/abrirConferencia.do>).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos cíveis do Estado da Bahia, anteriores a data de 10/09/2020, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

OKEY MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI, portador do CNPJ: 11.311.773/0001-05, estabelecida na Rodovia BR-101 KM 510, SN, Jacana, CEP: 45608-750, Itabuna - BA. *****

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. A presente certidão abrange pesquisa no banco de dados pelo período de 20 (vinte) anos.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, quinta-feira, 10 de setembro de 2020.

PEDIDO Nº: 004446451





PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA
FAZENDA MUNICIPAL – DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número da Certidão 0008346		Código Geral 1158606	
Código	Nome/Razão Social OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI		
C.N.P.J 11311773000105	Insc. Est.	C.P.F	R.G
Endereço RODOVIA BR-101, Nº: S/N -			
JACANA	ITABUNA	BA	

A Prefeitura Municipal de Itabuna - BA, conforme preceitua o Art. 273 da Lei Municipal nº 2.173 de 01/10/2010 - Código Tributário Municipal, certifica para os devidos fins que, NÃO CONSTA DÉBITO pertencentes ao contribuinte. E, para constar, foi extraída a presente certidão, cuja validade é de 90 (Noventa) dias contados a partir da data de sua emissão.

As certidões fornecidas não excluem o direito da Fazenda Municipal cobrar, quaisquer débitos que posteriormente venham a ser apurados.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura Municipal de Itabuna na Internet, no endereço <http://www.itabuna.ba.gov.br/>

Emitida em 03/08/2020

Validade 90 dias

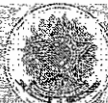
Chave de Validação: 20200008346

Av. Princesa Isabel, Nº 678
São Caetano
CEP: 45.607.001 – Itabuna-Bahia



CARTÓRIO

Autenticação Digital Código: 31650308207577710092-1
 Data: 03/08/2020 10:11:18
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56
 Selo Digital Tipo Normal C: AKH44210-KOIZ



CARTÓRIO

Cartório Azevêdo Bastos
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
 Itabuna

TUPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA PARAÍBA
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484
<http://www.azevedobastos.not.br>
E-mail: cartorio@azevedobastos.not.br



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital¹ ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes².

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **03/08/2020 10:12:34 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa OKEY MED. DIST. DE MEDICAMENTOS HOSP. E ODONT. LTDA MF ou ao Cartório pelo endereço de e-mail autentica@azevedobastos.not.br

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Consulta desta Declaração.

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site.

¹Código de Autenticação Digital: 31650308207577710092-1

²Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

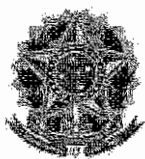
CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b620e2d99142b19d2a0189746c0ad8cd4043e813dd72705c94d8fa4e3dc08caa6c66639fba98ba4e05a50e2d8af01204eb299ad862b6f12cb57679f0538eca514



Presidência da República
Casa Civil
Medida Provisória Nº 2.200-2
de 24 de agosto de 2007.





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS
IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI**
CNPJ: 11.311.773/0001-05

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 07:42:14 do dia 01/09/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/02/2021.

Código de controle da certidão: **EEE3.B96A.F071.02D4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11.311.773/0001-05

Razão Social: OKEY MED DISTRIB DE MEDIC HOSPIT E ODONT IMPORT E EXPOR

Endereço: ROD BR-101 SN KM 510 / JACANA / ITABUNA / BA / 45608-750

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

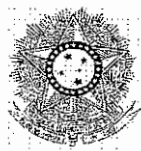
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 06/09/2020 a 05/10/2020

Certificação Número: 2020090601472572251376

Informação obtida em 15/09/2020 07:55:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES
ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.311.773/0001-05
Certidão nº: 11917590/2020
Expedição: 25/05/2020, às 14:10:51
Validade: 20/11/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLOGICOS IMPORTACOES E EXPORTACOES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.311.773/0001-05**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 030/2020

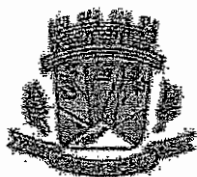
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 098/2020

PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 019/2020

O **MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO, ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, com endereço à Avenida Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000, inscrita no CNPJ nº 13.806.5767/0001-00, neste ato representado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, o Senhor Paulo Henrique Passos Andrade, brasileiro, maior, inscrito no CPF sob o nº 841.431.855-04 e RG 089727240-4 SSP-BA, residente e domiciliado na AV. Monte Santo, nº 120, Cansanção, Bahia, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, no modelo eletrônico, para registro de preço, nº 019/2020, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, Lei nº 10.520 de 17 de Julho de 2002, Decreto Municipal 013/2011, Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 2006, Lei Complementar nº 147 de 07 de Agosto de 2014, Decreto Federal nº 7.892 de 23 de Janeiro de 2013, que regulamenta o sistema de Registro de Preços previsto no artigo 15 da Lei 8666/93, Decreto Municipal nº 008 de 01 de fevereiro de 2017, que regulamenta as contratações pelo Sistema de Registro de Preços, no município de Cansanção – Bahia, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para o Sistema de Registro de Preços nº 019/2020, homologada em despacho datado de 14/08/2020, RESOLVE, Registrar os Preços da empresa **OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIRELI**, portadora do CNPJ sob o nº 11.311.773/0001-05, localizada à Rodovia BR-101, s/n, KM 510, Jaçanã, na cidade de Itabuna, do Estado da Bahia, CEP: 45.608-750, representada, mediante Contrato Social, através da Sr.ª Ludmila Sepulveda Ribeiro, inscrito no CPF 012.666.705-56, portador do RG nº 823811190 SSP/BA, classificada de acordo com resultado obtido na Ata de Sessão, anexa ao Processo Licitatório,







Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



5.4. A Administração pagará ao Fornecedor o valor unitário registrado POR LOTE, conforme planilha de preços anexa, multiplicado pela quantidade solicitada, que constará da Solicitação de Fornecimento e da Nota de Empenho.

5.5. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades impostas à Contratada ou inadimplência contratual.

6. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

6.1. As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício.

6.2. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho ou por meio de Ordem de Fornecimento emitida.

7. DAS PENALIDADES

7.1. A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no artigo 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei Federal 8.883/94, ao critério da Administração.

7.2. A recusa injustificada, da detentora desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de um dia, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

7.3. Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar à detentora da presente Ata a penalidade de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

7.4. As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a ser efetuado à detentora da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.



8. DA REVISÃO DA ATA

8.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantagem dos preços registrados nesta Ata.

8.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.3. Quando preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, torne-se superior o preço praticado no mercado, o Órgão Gerenciador deverá:

8.3.1. Convocar o Detentor da Ata visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

8.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

8.5. Caso o fornecedor não aceite reduzir seu preço deverá observar a ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original

8.6. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

8.6.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação

8.7. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

9. DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito: Pela Administração, quando:





Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Cansanção
Secretaria Municipal de Administração
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000
CNPJ Nº 13.806.567/0001-00



10.3. A Administração não está obrigada a adquirir os produtos cujos preços encontram-se registrados.

10.4. Fica eleito o foro da comarca de Cansanção – Bahia para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

10.5. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Cansanção - Bahia, 20 de agosto de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO
PAULO HENRIQUE PASSOS ANDRADE
PREFEITO MUNICIPAL

JOAO MARINHO GALVAO
BISNETO:64704122549

Assinado digitalmente por JOAO MARINHO GALVAO BISNETO:64704122549
DN: C=BR, O=(CP-Brasil), OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB
e-CPF=A1, OU=(EM BRANCO), OU=34173682000318, CN=JOAO MARINHO GALVAO
BISNETO:64704122549
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2020-08-25 10:36:36
Foxit Reader Versão: 9.7.1

OKEY-MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES ODONTOLÓGICOS
IMPORTAÇÕES E EXPORTAÇÕES EIREL
CNPJ: 07.865.568/0001-14

TESTEMUNHAS:

CPF:
RG:

CPF:
RG: